

LEI Nº. 15/1965.:

Suplemento diversas verbas do orçamento vigente:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE:

LEI Nº. 13/1967.:

ARTIGO 1º - fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$. 1.441.650 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

407	3.1.4.0.0.3	Material de Consumo_item I	20.000
407	3.1.4.0.0.3	Material de Consumo_item II	7.000
407	3.1.4.0.0.3	Material de Consumo_item IV	207.000
504	3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	87.000
777	3.2.0.0.0.1	Contrib. ao IAPRESP	100.000
903	3.1.1.0.6.1	Escolas Municipais_Pessoal	40.000
904	3.1.2.0.6.3	Escolas Municipais	6.000
1404	3.1.1.1.4.9	Pessoal_item III	670
1604	3.1.2.0.9.2	Material de Consumo	60.000
			<u>1.441.650</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos, provenientes das seguintes anulações, do orçamento vigente:

TOTALMENTE

104	3.1.2.0.0.1	Material de Consumo	8.600
1207	3.1.2.0.9.7	Material de Consumo	17.000
			25.600

PARCIALMENTE

400	3.1.2.0.0.1	Comissão ao Avaliador	200.000
400	3.1.4.0.0.3	Correio_item III	6.800
604	3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	9.900
1304	2.1.2.0.9.8	Material de Consumo	100.000
1406	4.1.3.0.4.9	Material de Consumo	579.370
1503	3.1.1.1.9.2	Pessoal_item II	100.000
1603	3.1.1.1.9.3	Pessoal_item I	120.000
			<u>1.116.070</u>
			1.441.650

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de dezembro de 1967.:

Mário Gomes Carneiro  
Presidente

Joseph Lepreant Sander  
1º Secretário